

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 98/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2020 DE 02
DE JANEIRO DE 2020.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede à Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ronaldo Luiz Senger, domiciliado na Avenida Planalto, 271, centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste/SC, portador do CPF nº. 027.150.949-06, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado;

A empresa **C.W. Prestação de Serviços em Geral EPP**, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CGC/MF sob nº. 02.427.761/0001-50, com sede a Avenida Planalto, 178, centro, Município de Bom Jesus do Oeste/SC, neste ato representada pelo seu gerente, senhor(a) Célio Wilsmann, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Planalto, 178, centro, portador do CIC, sob nº. 279.291.400-91, e do CI nº. 2.436.274, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.883/94 que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente contrato tem por objetivo, o recolhimento de resíduos sólidos no perímetro urbano do Município de Bom Jesus do Oeste/SC, nas segundas, quartas e sextas feiras, no período da tarde a partir das 14:00 horas, em veículo de sua propriedade, bem como o respectivo depósito em local apropriado (lixão), aprovado pela FATMA e em nome da licitante vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência para a data de 31 de Dezembro de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº. 01/2020 de 02 de janeiro de 2020, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 21 de dezembro de 2.020.

RONALDO LUIZ SENGER
PREFEITO MUNICIPAL

CELIO WILSMANN
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

JEFERSON PERSCH
CPF: 034.734.559-03

JOSE ROBERTO MORANDINI
CPF: 042.342.379-73

CESAR LUIS MAJOLO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 32.022